



MUNICÍPIO DE TENENTE PORTELA

CONSIDERANDO o parecer da Assessoria Jurídica do Município acerca da necessidade de anulação do processo licitatório, referente ao Pregão Presencial n 03/2021, **CONCORDO com o posicionamento contido no Parecer Jurídico.**

Encaminhasse esse despacho para os setores responsáveis para que sejam tomadas as devidas providencias legais para anulação do Pregão Presencial 03/2021 mencionado e instaurado novo processo licitatório.

Tenente Portela/RS, 26 de fevereiro de 2021.

ROSEMAR ANTÔNIO SALA

PREFEITO MUNICIPAL